

ANEXO II

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66
CNPJ/MF 52.052.420/0001-15

39
a

Informação

DIRETOR TESOUREIRO – FUMES

08/09/2021

Interessado: PRESIDENTE – FUMES

Processo: 75/2021

REFERENTE: ESTUDO PARA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS - CNPJ

I- BREVE RELATO

Os autos deram origem inicialmente com o questionamento do DRH sobre o “enquadramento da Instituição para cálculo do INSS Patronal” conforme documentos encartados nas páginas nº 03 à 21, que culminaram com o Despacho do Sr. Presidente à página nº 02, visando a análise das implicações que poderão ocorrer com a alteração do código e Descrição Jurídica da FUMES de: 306-9 (Fundação Privada), para 127-9 (Fundação Pública de Direito Privado); como também quanto ao enquadramento das atividades atuais da FUMES, utilizando-se da codificação de atividades (Código e Descrição da Atividade Econômica Principal).

II- ANÁLISE

Considerando os documentos apresentados pelo DRH, Parecer emitido pela Assessoria Jurídica nas páginas nº 25 e 26, e suas considerações e anexos, esta Tesouraria em conjunto com a Contabilidade complementou os dados com diligências e pesquisas.

1- ATUALIZAÇÃO CÓDIGO/DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

1.1- ATIVIDADES ESTATUTO:

O Estatuto, páginas 29 à 32, em artigo 2º estabelece:

Art. 2º A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, observadas as disposições da Lei Estadual nº 8.898, de 28.09.94, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.877, de 29.12.94, tem por finalidade promover atividades de ensino na área da saúde e o desenvolvimento científico e tecnológico do sistema municipal e regional de saúde, através da participação na elaboração da estrutura de uma política de atenção à saúde municipal, da participação na elaboração de projetos de ensino e pesquisa, e especialmente:

1.2- CLASSIFICAÇÃO CONCLA - IBGE:

Diante das Classificações de Atividades Econômicas, disponibilizado no site da Comissão Nacional de Classificação-CONCLA, no endereço <https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/portema/atividades-economicas>, e previamente apurado através da AJ-FUMES, página 25 (verso), as três classificações que mais se aproximam das atividades da FUMES são:

- a) M 69..75 – Atividades Profissionais, científicas e Técnicas;
- b) P 85..85 – Educação;
- c) Q 86..88 – Saúde Humana e Serviços Sociais;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66
CNPJ/MF 52.052.420/0001-15

Entre estas três e possíveis classificações, e de acordo com as atividades que a FUMES desenvolve hoje, na qual se fundamenta em: Apoiar as atividades de saúde e educação, onde as duas autarquias FAMEMA e HCFAMEMA assumiram as atividades fins, sendo que anteriormente as atividades fins, eram realizadas pela FUMES, entendemos s.m.j que o item “a” tenha mais afinidade com a real situação da FUMES hoje, e dentre as subclassificações, e observada as Notas Explicativas, sugerimos atualizar a atividade principal com o código:

- **7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;**

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o serviço de previsão meteorológica
- os serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.)
- as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais

Esta subclasse não compreende:

- os serviços de avaliação de imóveis (6821-8/01)
- as atividades de escritores de todos os tipos de assuntos, inclusive técnicos (9002-7/01)
- as atividades de jornalistas independentes (9002-7/01)

2- ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2.1- ESTATUTO

O Estatuto, páginas 29 à 32, em artigo 1º estabelece:

Art. 1º A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, criada pela Lei Municipal nº 1.371, de 22 de dezembro de 1966, é uma entidade de direito público, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Marília, Estado de São Paulo, com prazo de duração indeterminado, e reger-se-á por este Estatuto.

Conforme já exposto através da Assessoria Jurídica nas páginas 25 (verso) a atual classificação como Fundação Privada, se encontra equivocada, pois a FUMES trata-se de uma entidade de direito público, com personalidade jurídica de direito privado, inclusive auditada pelo TCE-SP e tendo sua Contabilidade acoplada ao município.

3- ATUALIZAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES:

3.1-CONSULTA AO PROFISSIONAL AUDITOR

Através de consulta via e-mail folhas 36 à 38, solicitamos ao responsável pelas últimas Auditorias Independentes, o apoio em obter informações sobre possíveis implicações que poderiam ocorrer com a alteração no cadastrado CNPJ, passando a FUMES para Fundação Pública de Direito Privado.

Em resumo a manifestação do referido profissional, este indica algumas legislações, frisa em especial as condições quanto a incidência do INSS Patronal, principal encargo que onera esta FUMES, não apresentando vestígios de que a alteração pretendida possa prejudicar uma futura concessão do CEBAS, e tão pouco outras implicações que possam ser desfavoráveis ao ajuste pretendido.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66
CNPJ/MF 52.052.420/0001-15

40
e

3.2-CLASSIFICAÇÃO TABELA FPAS X CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.2.1- CLASSIFICAÇÃO ATUAL

De acordo com documento emitido pelo DRH, folha 17 atualmente a FUMES se encontra classificada no FPAS sob código 515, que possui alíquota de “Terceiros” fixada em 5,8%.

3.2.2- RECLASSIFICAÇÃO

Através de consulta na Divisão de Recursos Humanos, com o Assistente Técnico, Senhor Moacir Silva Carvalho sobre a reclassificação na “Tabela de Alíquotas por Códigos FPAS - Fundo da Previdência e Assistência Social” e porcentagem de recolhimentos perante a classificação tributária, nos informou:

Havendo a reclassificação do código no CNPJ, descrição da natureza Jurídica para 127-9 (Fundação Pública de Direito Privado), de acordo com o item eSocial versão S-1.0 - Tabelas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/leiautes-esocial/html/tabelas.html#08>, que apresenta sumário com diversas tabelas de classificações, onde é possível identificar o FPAS - Fundo da Previdência e Assistência Social, Classificação Tributária e compatibilidade entre FPAS e Classificação Tributária, folhas 33 à 35, a FUMES passaria para o código FPAS 582, onde a alíquota terceiros é fixada em 0,00%.

4- ECONOMICIDADE

4.1- TRIBUTAÇÃO

Considerando que a FUMES em quase sua totalidade de arrecadação de receitas esta vinculada ao pagamento de pessoal, não sofrendo outras tributações específicas, as implicações diretas seriam em função dos encargos de pessoal.

4.1.1- ENCARGOS FOLHA DE PESSOAL

O estudo apresentado pelo DRH para projeção do orçamento 2022 no processo 62/2021, demonstra uma estimativa de gasto com pessoal, sem encargos no montante anual previsto em R\$ 51.448.447,91.

Com a reclassificação da Natureza Jurídica para o código 127-9, a alíquota de “terceiros” passaria de 5,8% para 00,0%, o que proporcionaria uma redução de encargos estimada no valor anual de R\$ 2.984.010,00.

4.2- OUTROS BENEFICIOS

Com a reclassificação para Fundação Pública, a FUMES se igualaria as demais instituições publicas quanto aos benefícios oferecidos pelo Estado, bem como de imediato poderá solicitar junto ao Banco do Brasil S/A a isenção de tarifas bancarias que oneram esta instituição e que no momento não se faz possível conseguir devido a atual natureza jurídica (privada).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66
CNPJ/MF 52.052.420/0001-15

5- CONCLUSÃO

Verificado que as atualizações dos dados cadastrais irão permitir uma nova reclassificação junto a tabela de alíquotas FPAS, e que demonstram uma economia de recursos num montante anual estimado em R\$ 2.984.010,00, e que não haverá outras implicações tributárias, a FUMES poder requerer os benéficos que são concedidos as instituições públicas, como isenção de tarifas bancárias entre outras, e principalmente refletir a atual situação fiscal da FUMES, demonstrando ser mais vantajoso para a administração a atualização dos dados cadastrais junto ao CNPJ, para:

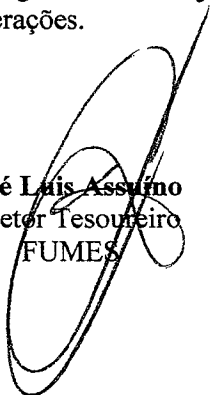
1- CÓDIGO/DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

2- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

- 127-9 - Fundação Pública de Direito Privado;

O que tínhamos a relatar, ainda observamos que apesar de que estudo não cite a necessidade de alteração de endereço, no entanto verificamos também que o endereço que consta no CNPJ Rua Aziz Atallah s/n, deveria ser atualizado para endereço de prédio próprio da FUMES Rua Lourival Freire nº 240 – Marília -SP, encaminhe-se ao Senhor Presidente para análise, e caso aprove as alterações cadastrais, sugerimos agendar reunião junto a Receita Federal para avaliar a forma mais ágil e eficaz em pleitear as alterações.


José Luis Assúno
Diretor Tesoureiro
FUMES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.052.420/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/1967
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARILIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
--

LOGRADOURO R AZIZ ATALLAH	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 17.519-101	BAIRRO/DISTRITO FRAGATA	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (014) 4331-744
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2021** às **09:19:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1